ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

LEI Nº 1.623 de 25 DE SETEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a revisão do PPA 2010/2013, Lei 1369/2009, do Município de Pinheiro Preto para o exercício de 2013 e dá outras providências"

Euzebio Calisto Vieceli – Prefeito Municipal de Pinheiro Preto– Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes municipais que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as planilhas que compõem o Plano Plurianual representadas nessa lei, através do anexo III, com inclusão, exclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para o exercício de 2013, com estruturação de acordo com as fontes e seus detalhamentos da destinação de recursos do anexo II que integra a presente lei e estabelecerá as diretrizes para o exercício de 2013, conforme programas especificados no anexo I;

Art. 2º - Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas do anexo IV, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos;

Art. 3º - Foram atualizados os valores para o exercício de 2013, de maneira a adequar as fontes de recursos, programas, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal , em 25 de Setembro de 2012.

Euzebio Calisto Vieceli
Prefeito Municipal de Pinheiro Preto